

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Tipo Menor Preço
Registro de Preços

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 018/2017**, por meio do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

DATA DA ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2017 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços objetivando a confecção, fornecimento e instalação de Material Gráfico e de Sinalização (folder, cartilha, panfleto, convite, cartaz, etc.) para atender as necessidades do SENAC/RN, incluindo a entrega nos locais indicados no Termo de Referência, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento das necessidades e conveniências do Senac/RN.

1.3 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 173.110,00 (cento e setenta e três mil cento e dez reais)**.

3. IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

3.1 Até o **3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnações referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito: via e-mail: cpl@rn.senac.br, correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP 59.025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, contado de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegações de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponível para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/servicos/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da Ata, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 Os envelopes "Proposta" e "Documentação" deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e a horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O RESPECTIVO CNPJ.

6. CREDENCIAMENTO.

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo IV**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo VI, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC – AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO em um único momento, em face do exame das Propostas de Preço apresentadas com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

7.6 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 01.

8.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

8.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

8.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

8.2.2 Indicação dos **preços unitários e totais de cada item do Lote**, em reais, expressos em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os valores máximos de referência estabelecidos neste Edital (Anexo II), sob pena de desclassificação.

8.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DO LOTE**, expresso em algarismo e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório.

8.2.4 Especificação do objeto com descrição indicada no Termo de Referência;

8.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

8.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos referentes à implantação, tais como: alocação de profissionais, demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

8.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

8.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

8.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

8.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

9. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

9.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

9.1.1 **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

9.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social - INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

9.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:

9.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

9.1.4 Qualificação Técnica:

9.1.4.1 Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação. O atestado deverá comprovar a execução de, no mínimo, 50% da **quantidade mínima por pedido** estabelecida nos itens dos Lotes que compõem este Edital, a saber:

Lote 1: Item 1.1 – **Cartilha**

Lote 2: Item 2.4 – **Pasta**

Lote 3: Item 3.4 – **Panfleto**

Lote 4: Item 4.4 – **Folder**

9.1.4.2 **Licença/Alvará de Funcionamento** do estabelecimento da empresa participante, atualizado, expedido pelo órgão competente no município de sua jurisdição, com a atividade compatível com o objeto da licitação.

9.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

9.1.5.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo VI, Documento 1;**

9.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo VI, Documento 2;**

9.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo VI, Documento 3.**

9.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:

9.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial:

9.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

9.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

9.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

9.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual

período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 9.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

10. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

10.1 Em dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das empresas interessadas, a Comissão de Licitação receberá os envelopes referentes às propostas de preços e aos documentos de habilitação das licitantes concorrentes, bem como a prova da representação do proponente ou instrumento de procuração que autorize seu preposto a participar do pregão com poderes para negociação.

10.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, disponibilizará aos presentes para que façam o mesmo, registrando em ata as anotações solicitadas.

10.3 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

10.4 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

10.5 As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas **desclassificadas do Certame**.

10.6 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferido.

10.7 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

10.8 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10.9 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

10.10 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a

proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

10.11 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta (MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE).

10.12 A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

10.13 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

10.14 **Só serão aceitos lances inferiores ao último menor PREÇO obtido.**

10.15 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

10.16 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

10.17 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

10.18 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

10.19 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.19.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento) e, outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.19.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

10.19.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.19.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.19.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

10.19.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.20 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor.

10.21 **À licitante detentora da proposta melhor classificada para o Lote terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, para apresentar a (s) amostra (s) do (s) respectivo (s) Lote (s), devendo seguir a orientação contida no subitem 8.1.1 do Termo de Referência (Anexo I).**

10.22 Finalizadas as fases de CLASSIFICAÇÃO (propostas escritas e lances verbais) e de NEGOCIAÇÃO, se houver, bem como a ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitante mais bem classificada. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

10.23 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

10.24 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 10.20 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

10.25 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

10.26 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será vencedora desta licitação a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE, observando-se os preços máximos de referência** constantes do presente Edital (Anexo II), sob pena de desclassificação.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, **no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do Certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

14.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses e, dentro do prazo de vigência, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento do objeto.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Licitação.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à da Ata.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

17.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da Unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

17.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

17.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

17.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

17.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

17.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Descrição dos Lotes – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Modelo de Credenciamento – Anexo IV.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo V.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo VI.

19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 19 de julho de 2017.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços objetivando a confecção e fornecimento de material gráfico (folder, cartilha, panfleto, convite, cartaz e etc.) para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio Grande do Norte – SENAC/RN, conforme especificações constantes no **Anexo II** deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Há mais de 70 anos, o Senac RN oferece cursos de excelência, atuando em nove unidades fixas e três unidades móveis, capacitando pessoas nos municípios norte-rio-grandenses e em todas as regiões do Estado. A instituição atua em diversas áreas atendendo as necessidades do mercado, oferecendo produtos e serviços de excelência.

2.2. Com um portfólio de mais de 350 cursos, a Instituição acompanha as tendências do mercado potiguar, cria respostas nos campos do ensino e do ambiente profissional, oferece cursos inovadores, metodologia diferenciada, professores dinâmicos e atualizados, além de uma moderna infraestrutura.

2.3. A cada ano, o Senac RN adiciona excelência ao currículo e à trajetória de milhares de profissionais, nas áreas de Saúde, Meio Ambiente, Beleza, Idiomas, Gestão e Negócios, Informática, Gastronomia, Comunicação e Design, Segurança e Turismo e Hospitalidade. Além disso, somos parceiros de diversos projetos que beneficiam jovens e adultos de todas as classes sociais.

2.4. Além do portfólio citado acima, a Instituição tem atuação forte nos programas como:

- Programa Senac Móvel
- Programa Senac de Gratuidade
- Programa Senac de Acessibilidade
- Atendimento Corporativo
- Banco de Oportunidades
- Programa Alimentos Seguros

2.5. A meta da Instituição para 2017 é de cerca de 25 mil matrículas, incluindo gratuidade e comercial. Com isso, faz-se necessária uma divulgação para o público externo e interno dos produtos e serviços oferecidos pela Instituição. Dentre as estratégias de comunicação, está a produção de materiais gráficos para essas divulgações.

2.6. O Registro de Preço irá conter 5 (cinco) lotes, essa divisão se faz necessária devido aos acabamentos, complexidade de produção, prazos de entrega e locais de entrega exigidos para cada lote.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:

3.1.1. Fornecer todos os itens do (s) pedido (s), de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito em cada lote.

3.1.2. Fornecer todos os itens do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos, e, sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, nos endereços especificados nos pedidos, de acordo com os lotes constantes no ANEXO I.

Lote 1, 2, 3 e 4: Administração Regional do Senac: R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-030.

3.1.3. Substituir o item que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e mesmo quando acondicionado de forma correta, ficar impréstável para o uso.

3.1.4. Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

3.1.5. Entregar os itens dos lotes 1, 2, 3 e 4 de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

3.1.6. Antes da confecção de cada pedido, o Senac/RN se reserva o direito de solicitar uma prova física para análise de cor e prova de layout incluindo acabamentos (dobra, montagem, formato e faca de corte), para validação e aprovação da produção final do material solicitado, pelo Setor de Comunicação do Senac/RN.

4. PRAZOS

4.1. Abaixo segue o prazo de entrega referente a cada lote:

Lote 1

Prazo para envio de prova gráfica: 2 dias úteis após o recebimento do pedido de compra.

Prazo de entrega após aprovação pelo Contratante da prova gráfica: 7 dias úteis

Lote 2:

Prazo para envio de prova gráfica: 2 dias úteis após o recebimento do pedido de compra.

Prazo de entrega após aprovação da prova gráfica: 10 dias úteis

Lote 3:

Prazo para envio de prova gráfica: 1 dia útil

Prazo de entrega após aprovação da prova gráfica: 2 dias úteis

Lote 4:

Prazo para envio de prova gráfica: 1 dia útil

Prazo de entrega após aprovação da prova física: 5 dias úteis

- 4.2. Em caso de solicitação de prova física, os prazos de entrega deverão ser contados a partir da validação da prova (descrita em cada lote), pelo Setor de Comunicação do Senac/RN.
- 4.3. Nos casos em que a Contratante não solicitar prova física, o prazo válido será o do descrito no Lote e não mais o da prova.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do objeto constante no pedido recebido pelo Senac/RN será efetuado no prazo de **até 15 dias**, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante nota fiscal, com boleto bancário ou informado dados bancários para depósito.
- 5.2. Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.
- 5.3. Obrigatoriamente, deverá vir anexo a Nota Fiscal, a comprovação de execução do serviço, com uma amostra final do produto em caso de material gráfico, e, no serviço de sinalização, a comprovação deverá ser através de fotografia colorida.

6. DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou declaração, em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços similares e compatíveis com os termos do objeto.

7.1.1. O (s) atestado (s) de capacidade técnica ou declaração (ões) deve (m) comprovar a execução de, no mínimo, 50% da quantidade mínima por pedido estabelecida nos itens dos Lotes que compõem este Termo:

Lote 1: Item 1.1 – **Cartilha**
Lote 2: Item 2.4 – **Pasta**
Lote 3: Item 3.4 – **Panfletos**
Lote 4: Item 4.4 – **Folder**

- 7.2 Licença/Alvará de funcionamento do estabelecimento da empresa participante, atualizado, expedido pelo órgão competente no município de sua jurisdição, com a atividade compatível com o objeto da licitação.

8. AMOSTRA

8.1. A empresa melhor classificada, na fase de lances, deverá enviar amostra (s) de produtos similares ao licitado, conforme especificações feitas nos itens abaixo, produzidos anteriormente, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

8.1.1. Para o Lote 1, Item 1.1 – **Cartilha** – Especificação mínima: capa e contracapa com laminação fosca, acabamento encadernado e mínimo de 30 páginas.

8.1.2. Para o Lote 2: Item 2.4 – **Pasta** – Especificação mínima com impressão 4x4, Bolso, laminação fosca e aplicação de verniz UV.

8.1.3. Para o Lote 3: Item 3.4 – **Panfleto** – Formato: 148 x 210mm Cor: 4 x 4 Papel: Couchê fosco 150g.

8.1.4. Para o Lote 4: Item 4.1 – **Folder** – Especificação mínima com 3 lâminas, acabamento com dobra e grampo central.

8.2. A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade de acordo com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac/RN que serão o tipo do papel, acabamento e a cor na impressão.

8.3. A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até **03 (três) dias úteis** contados da solicitação feita pelo Senac/RN, no local designado pela Instituição, nela contida a identificação da empresa, do lote e da licitação a que se refere.

8.4. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências deste Termo de Referência, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

8.5. As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

8.6. O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

8.7. Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

8.8. Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

8.9. As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac/RN dar-lhes uma destinação adequada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. O Registro de Preços objeto deste Termo de Referência e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo instrumento.

9.2. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.

10.1 Os materiais e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues pelo fornecedor, após emissão de pedido de compra, no local designado pelo Senac/RN, conforme item 3.

10.2 Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações, com falhas ou quando exceder ao prazo solicitado no item.

10.3 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete e despesa com pessoal (mão de obra), será de inteira responsabilidade do fornecedor;

10.4 Substituir, no mesmo prazo descrito no item, qualquer material que for produzido, sem as especificações exigidas;

10.5 Os materiais serão recebidos:

10.5.1 Provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do pedido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.5.2 Definitivamente, após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e ou nas vias da nota fiscal.

Natal/RN, 22 de maio de 2017.

Rafael Lima de Freitas
Matrícula 2888

ANEXO II: DESCRIÇÃO DOS LOTES

PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN

Lote 1: Cartilhas, abanadores, marcadores de página e cartões de visita						
Item	Peça	Mínimo por Pedido	Quantidade estimada	Especificação	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
1.1	Cartilha	200	1.000	Formato: 14,8 x 21 cm Quantidade de lâminas: 38 (76 páginas), sendo: 02 lâminas (capa e contra capa): papel duplex 300g, 4x0 cor; 04 lâminas (separadores): papel couché fosco 250g, 4x4 cores; 32 lâminas (miolo): papel couché fosco 90g, 4x4 cores. Acabamento: Encadernação com wire-o duplo branco ou prata, laminação fosca f/v (capa e contra capa)	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
1.2	Abanador	500	10.000	Formato: 210mm x 200mm; Papel: Triplex 300gr; Impressão: 4x4. Faca da Gráfica	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
1.3	Marcador de Página	500	10.000	Formato: 45mm x 200mm; nas opções de papel: Triplex 300g; Impressão: 4x4. Laminação fosca; Faca Especial.	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
1.4	Cartão de visita	50	3.000	Formato: 95mm x 50mm Cor: 4 x 4 Papel: Duplex 300g Acabamento: Laminação fosca frente e verso	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
Lote 2: Envelopes e pastas						
Item	Peça	Mínimo por Pedido	Quantidade estimada	Especificação	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado

2.1	Envelope – tipo 1 (24x34)	400	2.000	Formato aberto 50cm x 41cm; Formato fechado 24cm x 34cm; Papel offset branco certificado FSC 180g/m ² ; Cores 4x0.	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
2.2	Envelope – tipo 2 (23x11,5)	500	1.500	Formato aberto 26cm x 27,5cm; Formato fechado 23cm x 11,5cm; Papel offset branco certificado FSC 180g/m ² ; Cores 4x0; Corte: Faca da gráfica.	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
2.3	Envelope – tipo 3 (26x36 PB)	100	500	Formato fechado: 26 x 36cm; Papel: offset branco certificado FSC 120g/m ² ; Impressão PB: 1x0	R\$ 1,57	R\$ 785,00
2.4	Pasta	500	3.000	Formato aberto 49,8cm x 32,9cm; Formato fechado 24,9cm x 32,9cm; Papel Triplex 300g/m ² ; Impressão 4x4; Bolso; Faca especial; Laminação Fosca; Verniz UV localizado na parte externa.	R\$ 4,29	R\$ 12.870,00

Lote 3: Certificados, tags, convites, panfletos, cartazes e lâmina

Item	Peça	Mínimo por Pedido	Quantidade estimada	Especificação	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
3.1	Certificado	5.000	25.000	Formato: A4 (29,7x21cm) Cor: 4 x 0 Papel: Alta alvura 180g/m ² – liso	R\$ 0,38	R\$ 9.500,00
3.2	Tag	300	2.500	Formato: 70mm x 70mm Cor: 4 x 4 Papel: Couchê fosco 230g a 250g	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00
3.3	Convite com envelope e etiqueta	50	1.000	Convite: Formato: 210mm x 150mm; Papel: Couchê fosco 300gr; Impressão: 4x0. Envelope: Formato convite color plus 23,5 x 16 cm; gramatura 80gr; na cor azul marinho. Etiqueta: Adesiva redonda cor prata 16 a 20mm de diâmetro.	R\$ 7,34	R\$ 7.340,00
3.4	Panfleto	200	50.000	Formato: 148 x 210mm Cor: 4 x 4 Papel: Couchê fosco 150g	R\$ 0,79	R\$ 39.500,00
3.5	Cartaz	10	1.000	Formato: 297 x 420mm; Papel: couchê fosco com 230g; Impressão: 4x0.	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00

3.6	Lâmina	200	5.000	Formato: 14,8 x 21,0cm; Papel: couchê fosco, 250g, Cor: 4x0	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
Lote 4: Folder						
Item	Peça	Mínimo por Pedido	Quantidade estimada	Especificação	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
4.1	Folder - tipo 1	10.000	45.000	Qtd lâminas: 05 (20 páginas) Formato aberto: 20x15cm Formato fechado: 10x15cm Cor: 4x4 Papel: Couchê liso 90g Acabamento: 01 dobra central, intercalação e grampo.	R\$ 0,89	R\$ 40.050,00
4.2	Folder - tipo 2	4.000	18.000	Qtd lâminas: 03 (12 páginas) Formato aberto: 20x15cm Formato fechado: 10x15cm Cor: 4x4 Papel: Couchê liso 90g Acabamento: 01 dobra central, intercalação e grampo.	R\$ 0,70	R\$ 12.600,00
4.3	Folder - tipo 3	1.000	4.000	Formato aberto: 56,5cm x 28cm; Formato fechado: 19cm x 28cm; Acabamento: 2 dobras Especificações: papel couche fosco 170gr	R\$ 1,24	R\$ 4.960,00
4.4	Folder - tipo 4	500	4.000	Formato aberto: 300 x 270mm, Formato fechado: 150mm x 270mm, Papel: couche fosco 230gr, Cor: 4x4, Acabamento: laminação total (frente e verso) e dobra central.	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
CONDIÇÕES GERAIS:						
Validade da proposta de 90 dias.						
Prazo de entrega: conforme especificado no subitem 3.1.2 do termo de referência.						
Forma de pagamento 15 dias.						
Frete e Impostos Inclusos.						
Local de entrega: conforme especificado no item 4 do Termo de Referência.						

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para o Pregão em referência, que visa registrar preços para a confecção, fornecimento e instalação de Material Gráfico (folder, cartilha, panfleto, convite, cartaz etc.), conforme especificações constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2017**.

Lote 1: Cartilhas, abanadores, marcadores de página e cartões de visita						
Item	Peça	Mínimo por Pedido	Quantidade estimada	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Cartilha	200	1000	Formato: 14,8 x 21 cm Quantidade de lâminas: 38 (76 páginas), sendo: 02 lâminas (capa e contra capa): papel duplex 300g, 4x0 cor; 04 lâminas (separadores): papel couché fosco 250g, 4x4 cores; 32 lâminas (miolo): papel couché fosco 90g, 4x4 cores. Acabamento: Encadernação com wire-o duplo branco ou prata, laminação fosca f/v (capa e contra capa)		
1.2	Abanador	500	10.000	Formato: 210mm x 200mm; Papel: Triplex 300gr; Impressão: 4x4. Faca da Gráfica		
1.3	Marcador de Página	500	10.000	Formato: 45mm x 200mm; nas opções de papel: Triplex 300g; Impressão: 4x4. Laminação fosca; Faca Especial.		

1.4	Cartão de visita	50	3000	Formato: 95mm x 50mm Cor: 4 x 4 Papel: Duplex 300g Acabamento: Laminação fosca frente e verso		
-----	-------------------------	----	------	--	--	--

O valor global (total) de nossa proposta é de R\$ (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Presencial 018/2017** e seus Anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos e encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive custos referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, hospedagem, se for o caso, e demais custos diretos e indiretos.

A quantidade de material gráfico é estimativa, não estando o Contratante obrigado a executar na sua totalidade o valor da Ata estimada para o período de 12 (doze) meses e não cabendo a esta empresa pleitear qualquer indenização.

Concordamos com todas as exigências do Edital, nos comprometendo a assinar a Ata e executá-la na sua plenitude.

Nossa proposta tem validade mínima de **90 (noventa) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Telefone:	E-mail:
Pessoa para Contato:	
Banco e Conta Corrente:	

Local/UF, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar a respectiva Ata, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar a Ata. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.

- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN**

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº **018/2017**– SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, de de 2017.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO V
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a Rua São Tomé, 444, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Fernando Virgílio de Macedo Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº (_____), residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do **Pregão Presencial nº 018/2017**, RESOLVE Registrar os Preços da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro: _____ – Local/UF, CEP _____, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. _____, CPF/MF sob o nº _____, objetivando a confecção, fornecimento e instalação de Material Gráfico para atender as necessidades do SENAC/RN, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, e sendo observadas as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

1. OBJETO E VALOR.

1.1 Registro de Preços para a confecção, fornecimento e instalação de Material Gráfico e de Sinalização (folder, cartilha, panfleto, convite, cartaz, etc.) para atender as necessidades do SENAC/RN, incluindo a entrega nos locais indicados, conforme especificações contidas no respectivo Edital e seus Anexos, considerando os registros abaixo:

Lote 1: Cartilhas, abanadores, marcadores de página e cartões de visita						
Item	Peça	Mínimo por Pedido	Quantidade estimada	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Cartilha	200	1000	Formato: 14,8 x 21 cm Quantidade de lâminas: 38 (76 páginas), sendo: 02 lâminas (capa e contra capa): papel duplex 300g, 4x0 cor; 04 lâminas (separadores): papel couché fosco 250g, 4x4 cores; 32 lâminas (miolo): papel couché fosco 90g, 4x4 cores. Acabamento: Encadernação com wire-o duplo branco ou prata, laminação fosca f/v (capa e contra capa)		

1.2	Abanador	500	10.000	Formato: 210mm x 200mm; Papel: Triplex 300gr; Impressão: 4x4. Faca da Gráfica		
1.3	Marcador de Página	500	10.000	Formato: 45mm x 200mm; nas opções de papel: Triplex 300g; Impressão: 4x4. Laminação fosca; Faca Especial.		
1.4	Cartão de visita	50	3000	Formato: 95mm x 50mm Cor: 4 x 4 Papel: Duplex 300g Acabamento: Laminação fosca frente e verso		

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ (valor por extenso).

2. PRAZOS DE ENTREGA.

2.1 A entrega dos produtos será realizada após emissão do Pedido de Compra pelo Senac, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local e o horário, conforme prazos abaixo estabelecidos:

Lote 1

Prazo para envio de prova gráfica: 2 dias úteis após o recebimento do pedido de compra.

Prazo de entrega após aprovação pelo Contratante da prova gráfica: 7 dias úteis

Lote 2:

Prazo para envio de prova gráfica: 2 dias úteis após o recebimento do pedido de compra.

Prazo de entrega após aprovação da prova gráfica: 10 dias úteis

Lote 3:

Prazo para envio de prova gráfica: 1 dia útil

Prazo de entrega após aprovação da prova gráfica: 2 dias úteis

Lote 4:

Prazo para envio de prova gráfica: 1 dia útil

Prazo de entrega após aprovação da prova física: 5 dias úteis

2.2 Em caso de solicitação de prova física, os prazos de entrega deverão ser contados a partir da validação da prova (descrita em cada lote), pelo Setor de Comunicação do Senac/RN.

2.3 Nos casos em que a Contratante não solicitar prova física, o prazo válido será o do descrito no Lote e não mais o da prova.

2.4 Os prazos de entrega deverão ser contados a partir do recebimento do Pedido de Compra, pelo fornecedor, conforme a descrição do produto ofertado.

2.5 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações

estabelecidas em Edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

2.6 As especificações técnicas e de qualidade descritas no Termo de Referência do Edital vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

2.8 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.

2.9 Para que a Contratada possa eximir-se das penalidades por atraso, sob alegação de caso fortuito ou de força maior, deverá comunicar sua ocorrência ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da cessação do evento.

2.10 Não serão aceitas como justificativas de atraso da Contratada as alegações de atraso por parte de seus eventuais fornecedores, salvo nas situações previstas e permitidas pelas cláusulas contratuais.

2.11 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.12 Substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, qualquer material defeituoso, sem condições de funcionamento ou que não apresente produtividade satisfatória, por outro de qualidade igual ou superior e com as mesmas especificações exigidas no Edital.

2.13 O material será recebido:

2.13.1 Provisoriamente, através de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações contidas no Relatório de Materiais Licitados;

2.13.2 Após o recebimento provisório dos materiais serão feitos testes pelos colaboradores do setor técnico indicado pelo Senac/RN para comprovar sua perfeita qualidade e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus do fornecedor. Somente após o cumprimento dessa determinação, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

2.13.3 Definitivamente, pelo responsável direto indicado pelo Senac/RN, depois de verificada a qualidade, quantidade e compatibilidade dos materiais e sua consequente aceitação;

2.13.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade dos fornecimentos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

2.13.5 Deverão ser entregues materiais/equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, em cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados sejam conferidos pelo setor competente;

2.13.6 Caberá ao Senac/RN rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas/defeitos.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Fornecer todos os itens do (s) pedido (s), de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito em cada lote.

3.2 Fornecer todos os itens do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos, e, sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, nos endereços especificados nos pedidos, de acordo com os lotes constantes no ANEXO I:

Lotes 1, 2, 3 e 4: Administração Regional do Senac: R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-030.

3.3 Substituir o item que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor e mesmo quando acondicionado de forma correta, ficar impréstável para o uso;

3.4 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;

3.5 Entregar os itens dos lotes 1, 2, 3 e 4 de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

3.6 Antes da confecção de cada pedido, o Senac/RN se reserva o direito de solicitar uma prova física para análise de cor e prova de layout incluindo acabamentos (dobra, montagem, formato e faca de corte), para validação e aprovação da produção final do material solicitado, pelo Setor de Comunicação do Senac/RN.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Receber o material conforme a Ata de Registro de Preços;

4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

4.3 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

4.4 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

4.5 Nomear um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos

serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

4.6 Atestar a execução dos serviços, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada;

4.7 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

4.8 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação;

4.9 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

5. PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

5.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos itens, através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada e mediante a apresentação das certidões de regularidade fiscal, ou, ainda, por meio de boleto bancário.

5.3 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação da nota e demais dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

5.4 Obrigatoriamente deverá vir anexo a Nota Fiscal, a comprovação de execução do serviço.

5.5 Somente serão pagos os serviços realmente realizados e aceitos, de acordo com a relação fornecida pela Contratante.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

6.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

6.1.2 O seu preço registrado se tornar, **comprovadamente**, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

6.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

6.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

6.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.5 Se recusar a executar os serviços nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

6.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

6.3.1 Por decurso de prazo de vigência;

6.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

7. VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste certame sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

8.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

8.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação ou retidas dos créditos devidos à Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos itens, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata, por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer fornecimento rejeitado, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 8.4.

8.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

8.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise da mesma.

8.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 8.1.2.

8.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 8.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Manter funcionário sem habilitação ou qualificação necessária para executar os serviços contratados.	3
4	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

5	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
7	Fornecer os EPI's aos seus empregados e de impor penalidade àqueles que se negarem a usá-los.	2
8	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução da Ata.	3
9	Fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro do prazo de entrega estipulado.	3

8.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2 Após assinada a Ata, a sua inexecução total ou parcial, provocada pela licitante Contratada, dará ao SENAC/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no referido Instrumento.

8.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes respeitando a ordem de classificação das propostas para executar os serviços objeto da licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

8.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no instrumento.

9.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

10. FORO.

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, ____ de ____ de 2017.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF:

ANEXO VI
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, registrada sob o CNPJ/MF nº _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome do Representante da Empresa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

DOCUMENTO 2

**PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) , inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador

DOCUMENTO 4

**PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN**

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida no endereço _____, fornece (ou forneceu) material gráfico para este órgão (ou para esta empresa), conforme descrição abaixo: (descrição sucinta dos objetos fornecidos)

- Tipo de material, quantidade entregue e demais especificações conforme Edital.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

DOCUMENTO 5

**PROCESSO Nº 144/2017-SENAC/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como que atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF